



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2227, DE 09 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2018 Lei 2215/2017 e LOA 2018 Lei 2216/2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento de Educação

05.001.12.361.0044.2.2015 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 459.000,00

TOTAL.....R\$ 459,000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é a anulação de recursos de seguintes dotações:

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.01 Departamento de Turismo

17.001.23.695.0017.2058 Eventos do calendário Anual e Promoções cívicas religiosas

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 459.000,00



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TOTAL.....R\$ 459,000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 09 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal